



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL

P O R T A R I A N°281 /2001

Concede Auxílio Natalidade
A Servidor Público Municipal.

O Prefeito Municipal de São Vicente do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, resolve:

C O N C E D E R

Ao Sr. **AMAURI LICHTENECKER**, Servidor Público Municipal, exercendo as funções de Motorista, o Auxílio Natalidade, conforme Art.204 da Lei Municipal nº. 2689/90.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL, 24 DE ABRIL DE 2001.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM DATA SUPRA.

DR. FERNANDO TEIXEIRA PAHIM
PREFEITO MUNICIPAL.

MARIA ESTHER RODRIGUES SEGABINAZI
SECRETÁRIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO.

Registrado no livro nº.30
Publicado em 24/04/2001.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL
